EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTA DE EXTENSÃO E DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NO PROJETO INTERINSTITUCIONAL SOBRE "DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A PROMOÇÃO DA PARENTALIDADE SAUDÁVEL E COMBATE À VIOLÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA", EXECUTADO A NÍVEL NACIONAL COM APOIO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)

A Coordenação do projeto interinstitucional intitulado "Desenvolvimento de tecnologias para a promoção da parentalidade saudável e combate à violência na primeira infância", no uso de suas competências, torna públicas as normas para o processo seletivo simplificado para bolsas de extensão e de apoio técnico.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado se destina exclusivamente ao preenchimento das vagas para bolsistas que estarão vinculados (as) ao projeto de pesquisa aprovado na Chamada CNPQ/DECIT-SCITE-MS/COCAM-CGCIVI-DAPES-SAPS/MS Nº 46/2022 SAÚDE DA CRIANÇA, intitulado Desenvolvimento de tecnologias para a promoção da parentalidade saudável e combate à violência na primeira infância;
- 1.2 O processo está em conformidade com a Resolução Normativa 1. Resolução Normativa Nº 015/2010; Resolução Normativa Nº 016/2010, Resolução Normativa Nº 023/2013 e Portaria CNPq Nº 500/2021;
- 1.3. O período, a data e a hora, referentes às atividades deste edital, encontram-se estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I do presente documento.
- 1.4. Os resultados deste processo seletivo, serão amplamente divulgados nos websites das instituições de ensino superior participantes do projeto supracitado (Anexo II), os quais serão meios de divulgação oficial dos resultados.
- 1.5. Os (As) candidatos (as) classificados (as) iniciarão suas atividades de acordo com o previsto no Cronograma (Anexo I).

2 DO OBJETIVO

2.1. Desenvolver tecnologias para promoção da parentalidade saudável, desde a concepção, e combate à violência contra crianças nos primeiros 5 anos de vida, considerando as particularidades e a diversidade das cinco macrorregiões brasileiras.

3 DAS VAGAS

No Quadro I estão descritas as vagas por macrorregião, os pré-requisitos para o (a) bolsista, as atividades a serem desempenhadas no projeto, o valor da bolsa e a sua duração.

Quadro I – Modalidade de bolsas, número de vagas por macrorregião, pré-requisitos para bolsistas, atuação no projeto, valor e duração da bolsa.

Modalidade da Bolsa	Quantidade de Bolsa por Região	Pré-requisitos para o (a) bolsista	Atuação no projeto	Valor da Bolsa	Duração da bolsa
Apoio à Difusão do Conhecimento - 1C.	N – 1 NE - 1 CO - 1 SE - 1 S - 1	- Formação em nível superior em qualquer área de conhecimento. - Para candidatos (as) com ou sem vínculo empregatício, ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária exigida para o desempenho das atividades do projeto. - Ter experiência em design de apresentações ou produções digitais ou impressas e uso de ferramentas de design gráfico. - Ter experiência em pesquisas de revisão bibliográfica. Atender pelo ao menos a um dos requisitos abaixo: - Experiência de atuação em atividades de Divulgação Científica, seja em canais de comunicação (Internet, televisão, rádio, jornais, revistas e outros), seja em espaços de educação não-formal (escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, incubadoras tecnológicas e empreendimentos solidários e outros). OU - Experiência prática em divulgação e popularização do conhecimento com atuação reconhecida em diferentes tipos de conhecimentos e saberes (perfil de detentor de conhecimentos tradicionais).	Apoio na elaboração de multimídias e das tecnologias leves propostas. Apoio nas divulgações relacionadas ao projeto de pesquisa. Participação nas reuniões de equipe do projeto. Criação e organização de apresentações para difusão das produções do projeto. Formatação dos conteúdos digitais e impressos produzidos pelo projeto. Realização de revisões bibliográficas relacionadas ao projeto.	R\$ 1.100,00	Até 36 meses

Iniciação ao Extensionismo (IEX)	N – 4 NE - 4 CO - 4 SE - 4 S - 4	 Estar regularmente matriculado (a) em curso de nível superior. Não estar vinculado a outra bolsa no período de vinculação ao projeto. Não estar vinculado (a) ao mercado de trabalho. Dedicar-se à carga horária definida no plano de trabalho relacionado ao projeto. 	Apoio logístico aos cientistas e voluntários participantes do estudo, nas atividades extensionistas.	R\$ 360,00	Até 36 meses
Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)-A	N – 1 NE - 1 CO - 1 SE - 1 S - 1	 Estar regularmente matriculado (a) em curso de nível superior. Não estar vinculado a outra bolsa no período de vinculação ao projeto. Não estar vinculado (a) ao mercado de trabalho. Dedicar-se à carga horária definida no plano de trabalho relacionado ao projeto. 	Apoio Técnico	R\$ 400,00	Até 36 meses
Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-A) - Nível Superior	N – 1 NE - 1 CO - 1 SE - 1 S - 1	 Profissional com ensino superior completo. Não estar vinculado a outra bolsa no período de vinculação ao projeto. Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto (coleta de dados, tabulação de dados coletados na pesquisa, revisão bibliográfica sobre temas relacionados à pesquisa e habilidade de comunicação com voluntários do estudo). Para candidatos com ou sem vínculo empregatício: dedicar-se à carga horária definida no plano de trabalho relacionado ao projeto. 	Apoiar a participação de pesquisadores, especialistas e técnicos em atividades de coleta e análise de dados.	R\$ 550,00	Até 36 meses

Legenda: Norte – N. Nordeste – NE. Centro-oeste – CO. Sudeste – SE. Sul – S.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias definidos no Calendário do Anexo I, somente pela internet, via formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/RfJnjfmUXwJrHDTF6
- 4.2. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes pré-requisitos:
- a) ter perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas, conforme descritas no Quadro I;
- b) ter disponibilidade de tempo adequada à execução do plano de trabalho relacionado ao projeto, que terá 20 horas semanais de atividades.
- c) Não ter reprovação por frequência ou conceito em disciplinas, quando graduando (a) e pós-graduando.
- d) Possuir Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- 4.3. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deve preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line;
- 4.4. As inscrições serão homologadas e divulgadas conforme o Cronograma (Anexo I).
- 4.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.
- 4.6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 4.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 4.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.1 deste edital.

5 ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção ocorrerá em etapa única: inscrição com carta de apresentação e interesses, constando dados pessoais completos, formação acadêmica e experiências relacionadas ao perfil (requisitos) e atividades previstas para a bolsa.
- 5.2. A etapa única será de caráter eliminatório e considerará o atendimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 4.2 deste edital.
- 5.3. Será eliminado(a) do processo de seleção o (a) candidato (a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete pontos) na avaliação da etapa única do processo seletivo.

6 CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O resultado preliminar da classificação constará da pontuação gerada pela etapa única desta seleção.
- 6.2. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) de forma decrescente pelas notas obtidas na etapa única.
- 6.3 Os (As) candidatos (as) não classificados (as) até o limite de vagas, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do processo de seleção do presente edital.

6.4 Os (As) candidatos (as) da lista de espera poderão ser chamados (as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou por impedimentos de implementação da bolsa de algum candidato (a) classificado (a).

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

- 7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I), nos websites das instituições de ensino superior participantes do projeto (Anexo II).
- 7.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação do resultado da homologação de inscrições e do resultado preliminar da seleção.
- 7.3. O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail endereçado à coordenação regional do projeto (Anexo III), com a indicação precisa do objeto em que o (a) candidato (a) se julga prejudicado (a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, e dados necessários à identificação do (a) candidato (a).
- 7.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo.
 - 7.5. O resultado do recurso será encaminhado para o e-mail do (a) candidato (a).
 - 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8 DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1. A coordenação da Comissão de Seleção encaminhará instruções via e-mail para a implementação das bolsas.
- 8.2. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão se apresentar ao professor Coordenador Regional até a data de início da Bolsa, para conhecer e planejar suas atividades.
 - 8.3. A data prevista para início das atividades está definida no Cronograma (Anexo I).

9 DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

- 9.1. A bolsa terá duração inicial de 12 (doze) meses, renovável por mais dois anos.
- 9.2. O pagamento das bolsas ocorrerá por até ou 36 meses.
- 9.2.1. Em caso de substituição de bolsista, o (a) novo (a) bolsista receberá apenas o valor residual da bolsa que será vinculado (a).
- 9.3. O valor da bolsa é de acordo com cada modalidade conforme descrito no item 3 deste edital.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1. São atribuições do (a) bolsista:
- 10.1.1. No início da atividade, elaborar conjuntamente com o Coordenador Regional um Plano de Trabalho;
 - 10.1.2. Exercer suas tarefas conforme o Plano de Trabalho;
- 10.1.3. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades na bolsa, conforme horários preestabelecidos com a coordenação do projeto
- 10.1.4. Apoiar a Coordenação na realização de levantamento e organização de banco de dados e referencial teórico, na produção técnico-científica relativa às atividades do projeto, na realização de grupos de estudos; e na preparação de materiais educativos e de difusão do conhecimento científico para as redes sociais e outros canais, colaborar na realização das atividades de campo e viagens, quando necessário.

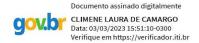
11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS (AS) BOLSISTAS

- 11.1. Os (As) bolsistas selecionados (as) serão avaliados (as) pela coordenação do projeto, por meio dos seguintes critérios:
 - 11.1.1. Assiduidade, pontualidade e comprometimento às atividades designadas;
- 11.1.2. Manutenção dos critérios de enquadramento em cada modalidade de bolsa durante a vigência dela;
- 11.1.3. Durante a vigência da bolsa, não reprovar por frequência em disciplinas da graduação ou pós-graduação conforme modalidade de bolsa.
- 11.2. O desempenho do (a) bolsista será avaliado como "SUFICIENTE" ou "INSUFICIENTE".
- 11.3. O (A) bolsista que receber avaliação "INSUFICIENTE" será desligado (a) da, sendo substituído (a) pelo (a) próximo (a) candidato (a) com maior nota no Resultado Final.
 - 11.4 A periodicidade das avaliações será definida no plano de trabalho de cada bolsista.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 12.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
 - 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Salvador, Bahia, 03 de março de 2023.



Profa. Dra. Climene Laura de Camargo Coordenação Geral do Projeto



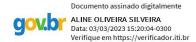
Prof. Dr. Josielson Costa da Silva Coordenação da Região Nordeste



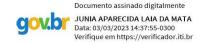
Profa. Dra. Nayara Girardi Baraldi Coordenadora da Região Sudeste



Profa. Dra. Iolete Ribeiro da Silva Coordenação da Região Norte



Profa. Dra. Aline Oliveira Silveira Coordenadora da Região Centro-Oeste



Profa. Dra. Júnia Aparecida Laia da Mata Coordenadora da Região Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento e divulgação do Edital nos websites das instituições (Anexo II).	3 de março de 2023.
Inscrição (formulário online).	Dias 6 e 7 de março de 2023, até às 23h 59min do dia 7 de março de 2023.
Seleção e divulgação do resultado preliminar.	8 de março de 2023 até às 21h.
Interposição de recursos.	Dias 9 e 10 de março, até às 23h 59min do dia 10 de março de 2023.
Divulgação do resultado final.	13 de março de 2023, até às 21h.
Preparação e entrega da documentação para efetivação da bolsa.	14 de março de 2023, até às 20h.
Início das atividades do (a) bolsista.	16 de março de 2023.

ANEXO II

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROJETO E WEBSITE DE CADA UMA

Instituição de Ensino Superior	WEBSITE	COORDENAÇÃO REGIONAL
Universidade Federal do	https://www.fapsi.ufam.edu.br	Profa. Dra. lolete Ribeiro da
Amazonas - UFAM		Silva
Universidade Federal da Bahia - UFBA	https://enfermagem.ufba.br/	Prof. Dr. Josielson Costa da Silva
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB		
Universidade de Brasília - UNB	https://fs.unb.br/	Profa. Dra. Aline Oliveira Silveira
Universidade de São Paulo - USP	http://www5.each.usp.br/	Profa. Dra. Nayara Girardi Baraldi
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp	www.fenf.unicamp.br	
Universidade Federal de São Carlos - Ufscar	Resultado será divulgado por e-mail	
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	Resultado será divulgado por e-mail	
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	https://www.ufrgs.br/eenf/	Profa. Dra. Júnia Aparecida Laia da Mata
Universidade Federal do Paraná - UFPR	http://www.saude.ufpr.br/portal/ enfermagem/	
Universidade Federal do Rio Grande - FURG	https://www.furg.br/graduacao/ enfermagem	

ANEXO III

COORDENADORES(AS) REGIONAIS

Regiões	Coordenadores Regionais	E-mail
Norte	Profa. Dra. lolete Ribeiro da Silva	ioleteribeiro@ufam.edu.br
Nordeste	Prof. Dr. Josielson Costa da Silva	josielson.silva@ufba.br
Sudeste	Profa. Dra. Nayara Girardi Baraldi	nayyzinha@usp.br
Centro-Oeste	Profa. Dra. Aline Oliveira Silveira	alinesilveira@unb.br
Sul	Profa. Dra. Júnia Aparecida Laia da Mata	junia.mata@ufrgs.br